

RESOLUÇÃO Nº 028/2013 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, a concessão de gratificação a servidores da UDESC pela elaboração do Projeto “Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de projetos técnicos para disposição e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e do SIG – Sistema de Informações Geográficas, para o gerenciamento dos serviços de limpeza pública, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos”.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2548/2013, tomada em sessão de 04 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, a concessão de gratificação a servidores da UDESC pela elaboração do Projeto “Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de projetos técnicos para disposição e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e do SIG – Sistema de Informações Geográficas, para o gerenciamento dos serviços de limpeza pública, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos”, objeto do Termo Aditivo ao Convênio nº 72/2012 celebrado entre a UDESC e o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, tudo conforme consta do Processo nº 2548/2013, [cuja cópia integra a presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de julho de 2013.

Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI